



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 13/ 2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a proposta de Lei Orçamentária Anual Exercício 2023 – LOA da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Lei Orçamentária Anual Exercício 2023 – LOA da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 27 de setembro de 2022.

Valéria Letícia de Santana
Presidente CMAS